CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.

DE AUTORIA DAS COMISSOES DE JUSTIÇA E REDAÇAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE DISPÕE SOBRE A REJEICÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP- EXERCICIO 2015, PROCESSO TC Nº 2535/026/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º – Ficam **REJEITADAS** as Contas do Executivo Municipal de Igarapava, relativo ao exercício financeiro de 2015, PROCESSO TC 2535/026/15, Prefeito Eng. Carlos Augusto de Freitas, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações, inseridas no orçamento vigente.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/ SP, 08 de Maio de 2.018.

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

GERMANO BALTHAZAR BARBOZA
1° Secretário da Câmara Municipal de Igarapava

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
2° Secretário da Câmara Municipal de Igarapava